

Vitória (ES), terça-feira, 06 de Agosto de 2024.

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2024-J6GPL**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.198.19-2**, do contribuinte **ASA SHIPPING COMERCIAL LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

Vitória, 02 de agosto de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1375598

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 60, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023, e considerando os processos nº 2024-5MCF0 e 2024-BJB5K;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 5/8/2024, os efeitos da Ordem de Serviço SUBSET nº 53 de 15/7/2024, publicada em 16/7/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 5 de agosto de 2024.

DANIEL CORREA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

Protocolo 1375721

ORDEM DE SERVIÇO GEARC Nº 001, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Auditor Fiscal da Receita Estadual para decidir sobre restituição, conforme disposto no art.33, § 3º, II do RIPVA Decreto 1008-R de 2002.

O GERENTE DE ARRECAÇÃO E CADASTRO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 33, § 3º, II do RIPVA Decreto 1008-R de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual abaixo relacionados, para decidir sobre restituição, conforme art.33, § 3º, II do RIPVA Decreto 1008-R de 2002:

I - Rogerio Venturim Zardo;
I - Yan Grossi Barbosa Barssi;
I - Paulo Augusto de Carvalho Dalboni.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de agosto de 2024.

GEOVANI DO NASCIMENTO BRUM

Gerente de Arrecadação e Cadastro

Protocolo 1376144

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para exercer as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
2976919	JOSE ROBERTO POLTRONIERI PRATA	Chefe da Seção Regional de Postos de Identificação Civil Serrana - SEPI-SERRANA

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1375588

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2024**

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a Polícia Civil de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, a Secretaria

de Estado de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a Polícia Científica de Santa Catarina, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de São Paulo.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a criação e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública dos estados do Sul e Sudeste.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais (03 de agosto de 2024), pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Erlon Dias do Nascimento Botelho, Letícia Baptista Gamboge Reis, Rodrigo Piassi do Nascimento, Eugênio Coutinho Ricas, Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, Hudson Leôncio Teixeira, Víctor Cesar Carvalho Dos Santos, Maria Rosa Lo Duca Nebel, Marcus Vinícius Amim Fernandes, Marcelo De Menezes Nogueira, Sandro Luciano Caron De Moraes, Luiz Henrique Cordeiro Viana, Flávio Rogério Pereira Graff, Carlos Antônio Gonçalves Alves, Fabiano Bastos Das Neves, Andressa Boer Fronza, Ulisses Gabriel, Aurélio José Pelozato Da Rosa, Guilherme Muraro Derrite e Marcelo Streifinger.

ASSINATURA: 02/08/2024

Protocolo 1376258

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2023

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES E POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

E-Docs nº. 2022-72Q99

Contratado: HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO ME

CNPJ: 06.103.290/0001-85

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES, tornando a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo a única parte Intermediária no Contrato nº 007/2023.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1375583

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES E POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

E-Docs nº. 2022-72Q99

Contratado: MEDICLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.288.175/0001-16

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES,

tornando a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo a única parte Intermediária no Contrato nº 006/2023.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1375584

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0042/2023

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES E POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

E-Docs nº. 2022-LXH59

Contratado: S.S. SOLUTIONS CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 07.731.546/0001-61

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES, tornando a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo a única parte Intermediária no Contrato nº 042/2023.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1375585

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0289/2021

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

E-Docs nº. 2021-TG4TQ

Contratado: S.S. SOLUTIONS CIENTIFICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.731.546/0001-61

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES, alterando a parte Intermediária da Polícia Civil do Espírito Santo para a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1375587

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA Nº 026/2013

PROCESSO Nº: 62833243

PARTÍCIPES:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**;
- Município de Linhares/ES.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio